



SISTEMATIZAÇÃO DO PAINEL VIRTUAL

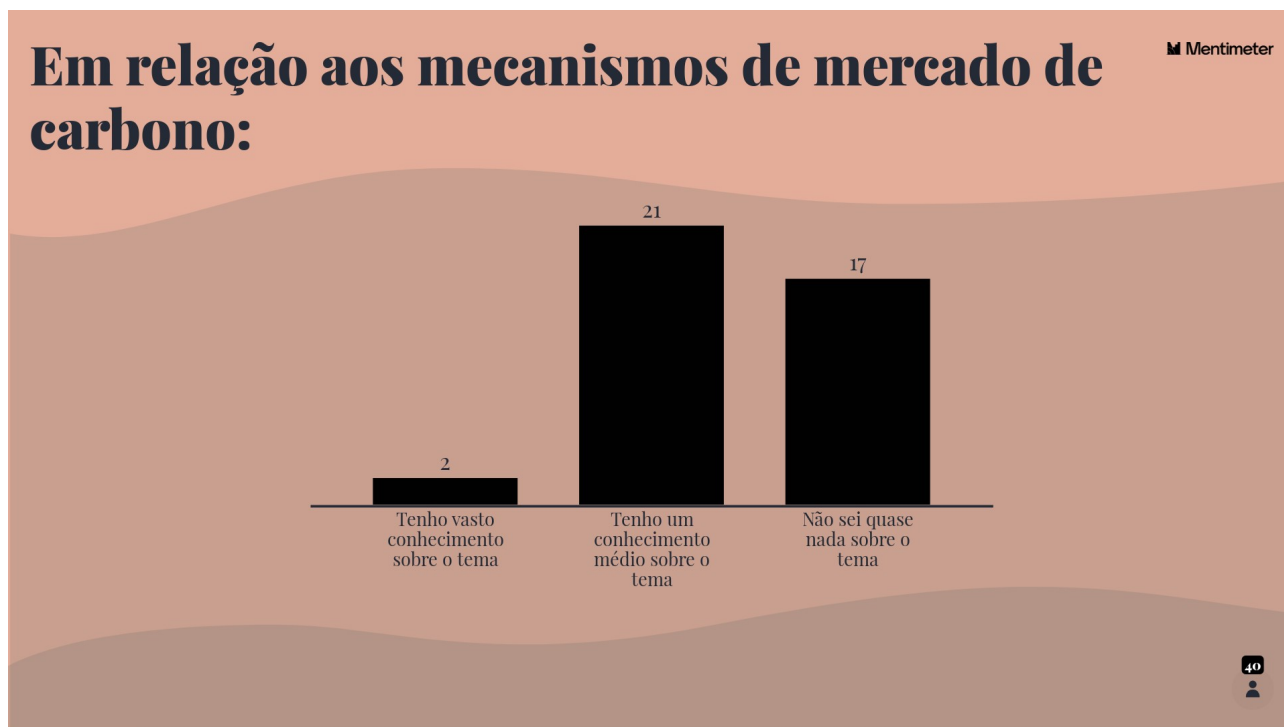
Encontro 3 | Cenário atual das negociações: Artigo 6

O painel virtual, elaborado na plataforma [Mentimeter](#), é usado como forma de apoiar metodologicamente os encontros síncronos da formação e propiciar a interação das/os participantes com o conteúdo.

No Encontro 3, iniciou-se o dia com o painel virtual aberto para que participantes respondessem acerca de seus entendimentos sobre o tema a ser abordado. E, no decorrer do encontro, o painel seguiu aberto para que as/os participantes enviassem perguntas e comentários. A seguir, apresentamos a sistematização desses dois momentos.



Respostas acerca do entendimento sobre o tema:





- Quais são os principais debates em torno do Artigo 6 do Acordo de Paris?
 - Compensação de carbono
 - Como evitar a dupla contagem
 - MRV
 - Garantia de direitos de povos indígenas e comunidades locais
 - Transferência de mecanismos antigos tipo MDL
 - Integração mercado voluntário e mercado regulado
 - Ter, de fato um mercado internacional
 - Como tentar ser mais ambicioso nas metas através de certos mecanismos
 - Regulamentação do mercado de trabalho
 - Regular comércio entre países
 - Transparência
 - REDD+, greenwashing, dupla contagem
 - Mercado de carbono
 - Integridade ambiental
 - Dupla contagem e a necessidade de ajustes correspondentes / carregamento de créditos de Kyoto para Paris
 - Integridade ambiental
 - Falsas soluções
 - Mercado Regulado de Carbono em nível Global, taxaço de carbono, regras para compensação de emissões
 - Um sistema transparente e padronizado para evitar dupla contagem e facilitar transações
 - Preocupações com dupla contagem, "Falsa solução"? Como ficam os direitos e salvaguardas?
 - Grande comércio de reduções de emissões
 - Cooperação internacional
 - Elucidar limites entre mercado oficial e voluntário
 - Garantir que populações vulneráveis tenham um parcela dos ganhos
 - Limites bem estabelecidos para evitar compensação exacerbada
 - Como garantir que os mecanismos não aprofundem desigualdades sociais
 - Offsets
 - Accounting
 - Interesse do mercado pois não contempla o decrescimento econômico
 - Greenwashing
 - Geração de redução/remoções de emissões com base em projetos privados, certificados e validados por um órgão supervisor constituído dentro do Acordo de Paris
 - Ajustes correspondentes
 - Regulação do mercado de carbono
 - Risco de diminuição de ambição
 - Soma zero
 - Pagamento a terceiros sobre emissões que você segue fazendo
 - Mecanismos legais
 - Compensação do mercado de carbono.
 - Transparências nas negociações
 - Participação da sociedade civil nos processos de discussão.



Perguntas e comentários:

- O Brasil, em tese, tem grande potencial de cortar emissão/absorver carbono combatendo o desmatamento. Essas toneladas são depois negociadas? Fazem parte da lógica de créditos?
- Izabella, e quanto à gestão marinha costeira? Sinto falta desse debate, ainda mais no Brasil.
- O mercado voluntário concorre como mercado regulado via acordo de Paris?
- Se a emissão do carbono tem preço se tornando um produto ao mercado, é previsível que a longo prazo o próprio mercado tende a sabotar uma potencial redução dos tetos de emissões (metas mais audaciosas) para evitar a escassez do produto?
- No caso das florestas, que seriam os "ativos de carbono" mais "disponíveis" para o Brasil, quais os riscos de colocar no mercado, seja ele voluntário ou regulado via acordo Paris?
- No caso de projeto de MDL temos o caso das hidrelétricas na Amazônia, Rondônia. O que esta experiência nos diz sobre este mecanismo? O que pode ser usado para pensar riscos de mercado de carbono no contexto Amazônico?
- Mas o fungível não é a mesma coisa que commoditizar? Aumenta players, cria liquidez, coloca o preço submetido à lógica da financeirização, que tem muitos problemas, volatilidade de preços inclusive. Não seria bom ver o contraponto?
- Se o artigo 6 está focado em mitigação, está ocorrendo algum debate semelhante focado em adaptação?
- É possível vislumbrar formas concretas de participação das populações locais (como indígenas, quilombolas, ribeirinhos) no mecanismo do Artigo 6?
- O que está em discussão sobre o Artigo 6 é a sua "regulamentação"? Onde estão as sugestões de texto dessa "regulamentação"?
- Por que o Brasil quer tanto carregar os créditos de MDL? Vocês sabem quais os atores por trás disso? No atual governo isso ainda se mantém? Ou era coisa só do Miguez? Parece que nem a China está forçando esse "carregamento" e é quem tinha mais MDL...
- A impressão que dá é que o país que polui paga o país que polui menos e tá tudo bem?



- Já existe algum resultado desses mercados regulados que indiquem de fato que as emissões estão reduzindo?
- Regular é importante e necessário, mas o que as comunidades ganham?
- [via chat] Branca, pensando nesse mecanismo de transação, não seria importante estabelecer como critério inicial que todos os países tivessem metas absolutas estabelecidas em suas NDCs?
- Se chegarmos a um acordo em relação ao Artigo 6, quanto tempo ainda seria necessário para ele funcionar na prática?
- Num eventual acordo em relação ao Artigo 6, quais os países que teriam realmente apetite em aceitar "comprar" reduções em outro país? Por ex: lá no Protocolo de Quioto a União Europeia disse que não aceitaria créditos de projetos florestais...
- "[via chat] Guarany, você acredita que esse inventário bottom up que vc comenta daria subsídios para o nacional, de forma que contemplássemos muitas ações de mitigação que hoje não aparecem no inventário nacional (top down)? Seria bastante desafiador padronizar e coordenar essa geração subnacional de informações, não?
- Onde conseguimos achar quais são as propostas do Brasil para o Artigo 6? E qual é a última versão do que está em negociação na COP?
- Nessa ideia dos "bilhões" que dizem que o Brasil vai ganhar, já foi simulado esse potencial? Como desmascarar essa falácia?